

INICIATIVA GEF CERRADO SUSTENTÁVEL

Política de Povos Indígenas**INTRODUÇÃO**

As populações indígenas estão presentes em toda a região do Cerrado. Estudos recentes dão conta de que existem cerca de 33 grupos indígenas ao longo da área de abrangência do Cerrado, como os Xavante, Xerente, Karajá, Cinta Larga, Tapirapé, Kanela, Bororo, Terena, Tapuios, dentre outros. Foram contabilizadas 98 Terras Indígenas com incidência total ou parcial no bioma Cerrado, ocupando uma área de aproximadamente 8.876.227 ha, o que corresponde a 4,35% da área total do Cerrado. que corresponde a 6,82% de sua área total. Este número é bastante expressivo, se comparado ao percentual do bioma protegido por Unidades de Conservação, que corresponde a 6,82% de sua área total (incluindo-se APAs), sendo que 2,9% são UCs de proteção integral. Isso significa que as terras indígenas, consideradas como áreas protegidas, exercem papel importante na manutenção da biodiversidade.

Ainda que em níveis e estágios diversos de contato, as populações indígenas dos Cerrados brasileiros, em particular as localizadas nas áreas de abrangência deste projeto se caracterizam pelo cuidado com a proteção da biodiversidade. Sendo assim as terras indígenas, juntamente com as unidades de conservação, podem ser consideradas como um importante componente no delineamento de estratégias para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade brasileira. Há que se lembrar que a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais também é fundamental para a sustentabilidade cultural e econômica dos povos indígenas.

Ao desenhar este projeto o Ministério do Meio Ambiente considerou as necessidades específicas de proteção da biodiversidade e das terras indígenas, conforme o estabelecido no Capítulo VIII da Constituição Brasileira de 1988 e as salvaguardas do Banco Mundial (OP 4.10).

OS POVOS INDÍGENAS E AS POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS

A Iniciativa GEF Cerrado Sustentável baseia-se, principalmente, no desenvolvimento de políticas e na proteção da biodiversidade, e por isso não apóia atividades que possam afetar negativamente os povos indígenas e/ou os territórios por eles ocupados tradicionalmente.

Onde as atividades dos sub-projetos da Iniciativa possam afetar essas comunidades, estas deverão estar em conformidade com esta Política para Povos Indígenas e deverão ser de caráter participativo, incluindo consultas públicas com as comunidades envolvidas no processo.

As atividades desenvolvidas pelos subprojetos na Iniciativa GEF Cerrado Sustentável não serão realizadas em terras indígenas, mas poderão estar em seu entorno. Quando isso ocorrer, o executor do subprojeto deverá prever processos de consulta e de

avaliação que incluam as populações indígenas afetadas, garantindo que o processo seja conduzido levando-se em consideração suas necessidades específicas, incorporando as propostas discutidas de acordo com a vontade dos indígenas em participar e/ou interferir nas atividades propostas, de modo a manter os direitos originais dos povos indígenas. A consulta à(s) comunidade(s) indígena(s) envolvida(s) exige que o proponente do sub-projeto conduza apropriadamente todo o processo de consulta pública:

- Estabelecimento de uma estrutura apropriada que seja inclusiva na questão de gênero e de gerações, e que forneça oportunidades para consulta em cada estágio de preparação e implementação do projeto. Tais consultas envolverão os proponentes do sub-projeto, as comunidades indígenas interessadas, qualquer organização representante de comunidades indígenas a que a comunidade pertença ou que deseje que a represente, qualquer outra organização da sociedade civil (como organizações de comunidades vizinhas, ONG's, OSCIP's, organizações de pesquisa ou treinamento) que a comunidade indígena deseje envolver;
- Desenvolvimento de mecanismos e/ou instâncias de devolução para as comunidades do resultado das consultas, de como suas contribuições foram incorporadas ou não, e de como será o processo subsequente à/as consultas.
- Utilização de métodos de consulta apropriados à comunidade em questão, tendo em vista seus valores sociais e culturais e condições locais. Tais métodos devem levar em conta necessidades especiais de idosos, mulheres, jovens e crianças da comunidade; em particular, eles devem reconhecer e tomar as providências necessárias para o fato de que estes grupos devem possuir menos experiência com os modos de vida da sociedade e de instituições brasileiras que os adultos, e podem não falar ou se sentir menos confortáveis com o uso da língua portuguesa. Nesses casos, as consultas devem ser conduzidas na língua indígena adequada ou com tradução simultânea.
- Fornecer à comunidade, em todos os estágios do projeto, informações relevantes em um formato culturalmente apropriado. Quando solicitado, essas informações devem ser fornecidas na língua indígena apropriada. Isso pode ser feito traduzindo os materiais impressos mas, tendo em vista que a maioria dos membros da comunidade terão individualmente ou coletivamente acesso a rádio ou fita cassete, aparelhos de vídeo cassete ou de DVD, isso também pode ser feito efetivamente por transmissões de rádio ou de TV ou outros meios audiovisuais.

A proposta do sub-projeto deve fornecer detalhes de:

- Arranjos institucionais para acompanhar as propostas a serem apoiadas, avaliar seus impactos sobre comunidades indígenas e encaminhar quaisquer reclamações, inclusive solicitação de capacitação necessária;
- Arranjos de monitoramento e acompanhamento de resultados, incluindo mecanismos e indicadores apropriados;
- Arranjos de divulgação externa e retorno interno das informações para as partes interessadas.

PROGRAMAS E PROJETOS

Os sub-projetos que serão desenvolvidos na Iniciativa GEF Cerrado Sustentável compreenderão atividades que têm o objetivo de:

- Estabelecer novas unidades de conservação, de uso sustentável ou de proteção integral, e consolidar as já existentes;
- Apoiar o uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado na paisagem produtiva;
- Desenvolver novas políticas públicas para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade no Bioma;
- Fortalecer instituições públicas e civis e fornecer capacitação para agricultores, comunidades locais, MMA e outros parceiros;
- Coordenar, monitorar e avaliar as atividades a serem realizadas pelos sub-projetos.

A documentação a ser submetida deve identificar os potenciais efeitos positivos e negativos das atividades contempladas no sub-projeto.

IMPACTOS POSITIVOS

Potenciais impactos positivos de atividades em comunidades indígenas dentro do bioma Cerrado podem incluir:

- Reordenamento do uso da terra dentro do Bioma, fortalecimento do licenciamento e fiscalização, para diminuir a pressão sobre as terras ocupadas por comunidades indígenas e reduzir do risco de invasões;
- Redução da pressão pela conversão da paisagem e remoção de vegetação natural, promoção de alternativas de produção rural sustentáveis a monocultura e criação de gado.
- O projeto potencialmente beneficiará povos indígenas no entorno das unidades de conservação, tratando-as como zonas de amortecimento, prevenindo essas terras indígenas contra a transgressão de suas fronteiras e atividades ilegais. Além disso, as unidades de conservação são planejadas para proteger recursos hídricos, vida silvestre e cobertura vegetal natural – um benefício para áreas circunvizinhas e sociedade como um todo;
- A criação de mercados de longo prazo para produtos in-natura da biodiversidade do Cerrado (frutas, fibras, castanhas) ou produtos que possam ser processados no nível de família ou comunidade (conservas, polpas de fruta, artigos de confeitaria, artesanato, mel) pela população local. Isso pode oferecer às comunidades indígenas a oportunidade de gerar renda em mercados locais por meio de atividades tradicionais, com adaptações para agregação de valor conforme necessário, e assim ir ao encontro de necessidades familiares e comunitárias ao mesmo tempo em que se preserva modos de vida tradicionais e coesão social;
- Acesso ao desenvolvimento de competências em áreas como técnicas sustentáveis de agricultura, recuperação de áreas degradadas e elaboração e gerenciamento de projetos;

- Acesso facilitado a informações sobre o estado e tendências da biodiversidade do Bioma e a experiências de atores de outras iniciativas;
- Acesso a crédito preferencial para iniciativas de produção sustentável;
- Participação na formulação de políticas públicas apropriadas, programas de capacitação e extensão rural e monitoramento e avaliação do projeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS E AÇÕES PREVISTAS PARA MITIGÁ-LOS

IMPACTO NEGATIVO	MEDIDA MITIGADORA
<ul style="list-style-type: none"> • Criação de tensões entre as comunidades resultantes de participação diferenciada em atividades do projeto, divisão desigual de benefícios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se propiciar igualdade de acesso às diferentes comunidades envolvidas nas atividades desenvolvidas, respeitando os modos de vida de cada uma delas.
<ul style="list-style-type: none"> • Eventuais mudanças em sistemas de governança comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se fazer um levantamento social anterior à atividade identificando os possíveis grupos que poderiam se suceder naturalmente, a fim de se garantir que essa sucessão seja a mais natural possível.
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de produção que pode levar a níveis insustentáveis de coleta e cultivo de componentes da biodiversidade, e que resultem em taxas decrescentes de reprodução e distribuição da espécie em questão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de planos de manejo para as espécies utilizadas, a fim de se determinar os níveis possíveis de coleta e cultivo, incentivando as atividades que visem a manter ou mesmo a aumentar a população das espécies (e.g. Produção de mudas, replantio em áreas que apresentam maiores alterações).

Deve-se ressaltar que terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, estejam elas totalmente demarcadas ou não, não estão sob risco de processo de estabelecimento de uma nova unidade de conservação. Terras indígenas são inalienáveis. Se houver o caso de uma unidade de conservação ser estabelecida e subseqüentemente se descobre que há sobreposição com terras indígenas, a demarcação da terra indígena prevalecerá. Considerando que o processo de demarcação de terras indígenas no Cerrado tem ocorrido de maneira completa, tais eventualidades são nulas de ocorrer.

Quando da criação de novas unidades de conservação, não haverá deslocamento de povos indígenas, como está assegurado na Constituição e em outras legislações vigentes. Se a presença de populações indígenas for detectada em uma área prioritária para a criação de uma nova área de unidade de conservação, a FUNAI será comunicada quando do início do

processo de identificação e demarcação. Procedimentos legais vigentes e o processo participatório do Projeto garantirão a aplicação efetiva dessa política.

Dessa forma, durante o processo de criação de unidades de conservação, os seguintes procedimentos serão feitos pelo MMA ou qualquer executor de sub-projeto da Iniciativa:

a) Durante a fase de estudos, a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP verificará, por meio de consulta à FUNAI, organizações da sociedade civil e, quando necessário, através de visitas a campo, a possibilidade de existência de sobreposição com alguma terra indígena ou de povos indígenas isolados que vivem na área geográfica proposta.

b) Se a presença de povos indígenas for observada, o MMA ou respectivo órgão ambiental federal ou estadual competente suspenderá o processo de criação da unidade de conservação na área proposta até que a terra indígena seja identificada pela FUNAI.

c) Se a ausência de terra ou povo indígena for confirmada na área geográfica proposta, o processo de criação da área protegida será retomado.

Eventualmente, se sobreposições de unidades de conservação e terras indígenas forem observados, o Projeto interromperá qualquer atividade em andamento independentemente do estágio de implementação da unidade de conservação e redefinirá procedimentos, incluindo a preparação de uma Política para Povos Indígenas para este caso em particular, de modo a manter os direitos originais dos povos indígenas.

Qualquer sub-projeto cujas atividades afetem uma ou mais comunidades indígenas no Bioma deve realizar uma avaliação social dessas comunidades, seja como parte da proposta do sub-projeto ou, quando o possível envolvimento de uma comunidade indígena somente se mostrar aparente durante a execução, a avaliação social deverá ocorrer o mais breve possível ainda na fase de implementação. Em ambos os casos a avaliação será analisada pelo Comitê da Iniciativa GEF Cerrado Sustentável. Neste caso, nenhuma atividade será desenvolvida até que a avaliação social tenha sido elaborada, submetida ao Banco Mundial e aprovada.

AVALIAÇÃO SOCIAL

O proponente do sub-projeto contratará cientistas sociais cujas qualificações, experiência e termos de referência atendam aos critérios do Banco Mundial para conduzirem a avaliação social.

A avaliação social deve incluir os seguintes elementos:

- Uma breve revisão da estrutura legal e administrativa aplicável à(s) comunidade(s) em questão, tanto em níveis federal, estadual e, se apropriado, municipal. No nível federal, a revisão apontará disposições relevantes na Constituição Federal, o

Estatuto do Índio, outras legislações federais relevantes e regulamentações da FUNAI¹.

- Detalhes da assistência direta à comunidade fornecida pela FUNAI. Nos níveis estadual e municipal, a revisão deve englobar quaisquer legislação estadual e municipal e regulamentações relevantes, serviços fornecidos por ambos os níveis de governo local à comunidade e quaisquer outros detalhes importantes; (A revisão da estrutura federal será comum em todas as avaliações. Os detalhes das estruturas estadual e municipal irão variar de acordo com a localização)
- Detalhes do tamanho da população por meio de dados secundários obtidos junto a FUNAI, características sociais e culturais, organização política e organizações estabelecidas na comunidades, particularmente aquelas estabelecidas para representar a comunidade externamente;
- Detalhes das terras ocupadas, sua situação legal, e quaisquer disputas, invasões ou pressões externas;
- Detalhes das atividades econômicas e de sustento da comunidade e seus membros, em particular dos recursos naturais dos quais eles dependem;
- Uma identificação de representantes na comunidade (indivíduos ou organizações comunitárias), uma avaliação de sua legitimidade e representatividade, detalhes de quaisquer reivindicações conflituosas sobre a representação comunitária, processos apropriados de consulta comunitária e deliberações relativas à participação no projeto;
- Uma avaliação da situação atual e tendências futuras da comunidade, cobrindo questões tais como pressões sobre a coesão social, estratificação interna e estabelecimento de novos assentamentos dentro da área indígena, situação e tendências da inserção da comunidade na economia local e regional.
- Detalhes de projetos em andamento ou desenvolvidos no passado com assistência externa, junto com a análise dos resultados;
- Detalhes da participação de representantes comunitários, incluindo organizações intercomunitárias das quais a comunidade é membro, nos níveis consultivo e deliberativo do projeto, como no caso do Programa Cerrado Sustentável, a participação na CONACER; e no caso da Iniciativa GEF Cerrado Sustentável, a participação no Comitê da Iniciativa; no caso dos sub-projetos, em qualquer corpo consultivo ou deliberativo estabelecido. A indicação dos representantes indígenas nessas comissões deverá ser realizada pela entidade que congrega os povos indígenas do Cerrado (MOPIC – Mobilização dos Povos Indígenas do Cerrado)
- Uma avaliação, baseada em consulta à comunidade e em análise científica, dos prováveis efeitos sociais e ambientais adversos e positivos da atividade proposta sobre a comunidade, acompanhado da identificação e avaliação de medidas necessárias para maximizar os impactos positivos e evitar ou mitigar qualquer impacto adverso.

Consulta à(s) comunidade(s) indígena(s) envolvida(s) exige que o proponente do sub-projeto conduza apropriadamente todo o processo de consulta pública:

¹ Ou qualquer agência ou corpo sucessor.

- Estabelecimento de uma estrutura apropriada que seja inclusiva na questão de gênero e de gerações, e que forneça oportunidades para consulta em cada estágio de preparação e implementação do projeto. Tais consultas envolverão os proponentes do sub-projeto, as comunidades indígenas interessadas, qualquer organização representante de comunidades indígenas a que a comunidade pertença ou que deseje que a represente, qualquer outra organização da sociedade civil (como organizações de comunidades vizinhas, ONG's, OSCIP's, organizações de pesquisa ou treinamento) que a comunidade indígena deseje envolver;
- Desenvolvimento de mecanismos e/ou instâncias de devolução para as comunidades do resultado das consultas, de como suas contribuições foram incorporadas ou não, e de como será o processo subsequente à/as consultas.
- Utilização de métodos de consulta apropriados à comunidade em questão, tendo em vista seus valores sociais e culturais e condições locais. Tais métodos devem levar em conta necessidades especiais de idosos, mulheres, jovens e crianças da comunidade; em particular, eles devem reconhecer e tomar as providências necessárias para o fato de que estes grupos devem possuir menos experiência com os modos de vida da sociedade e de instituições brasileiras que os adultos, e podem não falar ou se sentir menos confortáveis com o uso da língua portuguesa. Nesses casos, as consultas devem ser conduzidas na língua indígena adequada ou com tradução simultânea.
- Fornecer à comunidade, em todos os estágios do projeto, informações relevantes em um formato culturalmente apropriado. Quando solicitado, essas informações devem ser fornecidas na língua indígena apropriada. Isso pode ser feito traduzindo os materiais impressos mas, tendo em vista que a maioria dos membros da comunidade terão individualmente ou coletivamente acesso a rádio ou fita cassete, aparelhos de vídeo cassete ou de DVD, isso também pode ser feito efetivamente por transmissões de rádio ou de TV ou outros meios audiovisuais.

A proposta do sub-projeto deve fornecer detalhes de:

- Arranjos institucionais para acompanhar as propostas a serem apoiadas, avaliar seus impactos sobre comunidades indígenas e encaminhar quaisquer reclamações, inclusive solicitação de capacitação necessária;
- Arranjos de monitoramento e acompanhamento de resultados, incluindo mecanismos e indicadores apropriados;
- Arranjos de divulgação externa e retorno interno das informações para as partes interessadas.